Decreto 2712

LEI MUNICIPAL Nº 1865, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 122.000,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(40) - 3.3.90.14.00.00-Diarias R$ 8.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(57) -3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 114.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CODIGO	RECEITA	VALOR
1.1.1.204.31.002.01	IRRF LEGISLATIVO	R$ 1.910,51
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LIC PARA FUNCIONAMENTO	R$ 1.955,87
1.3.2.5.02.99.00.00	RECEITA DE REMUNIERAÇÃO DE OUTROS	R$ 72.908,71
1.6.6.0.00.00.00.00	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS	R$ 16.826,23
1.7.2.1.99.00.20.00	AUXILIO FINANC.-ESFORÇO EXPORTADOR	R$ 28.398,68
		R$ 122.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),05 de setembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario de Administração